



lãmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ITABERABA — BAHIA.

L E I M U N I C I P A L N º 570

de

01 de dezembro de 1981.

CONCEDE aos funcionários Públicos Municipal INATIVOS, a majoração diferenciada nos atuais vencimentos, a partir do dia 01 de janeiro de 1982.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a CÂMARA DE VEREADORES DECRETA, e EU SANCIONO a seguinte LEI:

ARTº 1º)- CONCEDE ao funcionalismo Municipal INATIVO a majoração diferenciada nos atuais vencimentos a partir do dia 01 de janeiro de 1982;

ARTº 2º)- A majoração a que se refere o artigo anterior está contida no Anexo I;

ARTº 3º)- As despesas decorrentes do aumento ora concedido estão previstas no Orçamento para o exercício de 1982.

ARTº 4º)- Esta LEI entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 1982.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 01 de dezembro de 1981.

Assa
ANTONIO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO

Departamento de Administração

[Signature]
Diretor

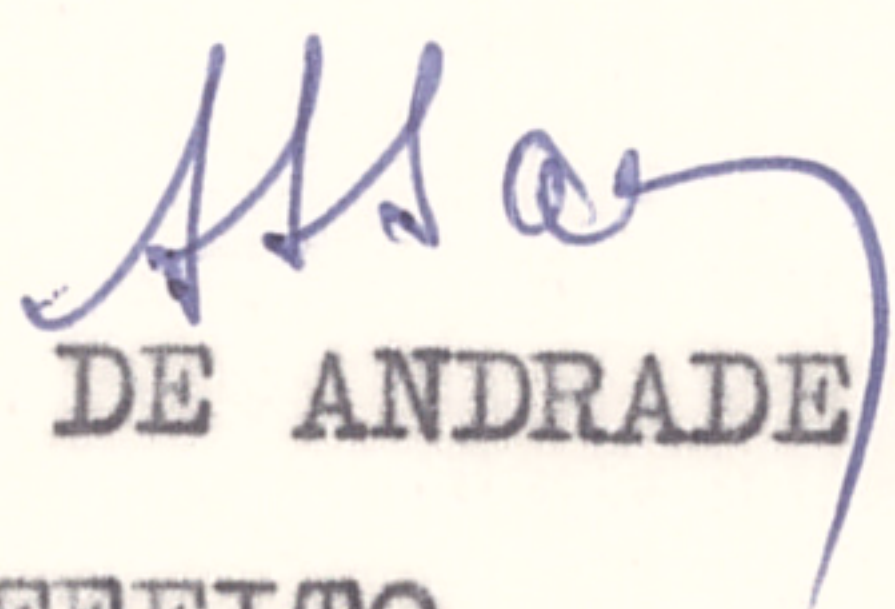


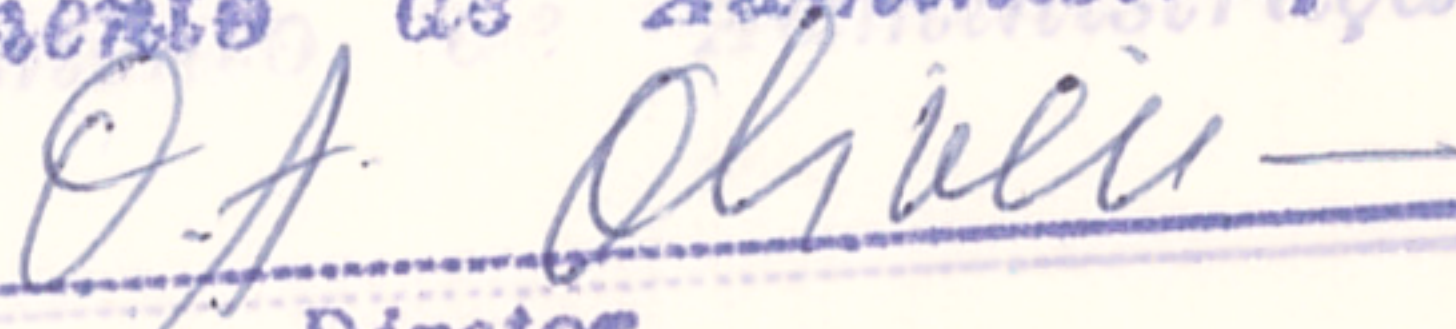
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ITABERABA — BAHIA.

A N E X O I - PESSOAL INATIVO

N O M E S	V E N U I M E N T O S			
	ATUAL	PROPOSTO	DIFERENÇA	%
01- Olívia Andrade Oliveira	25.989,60	31.187,52	5.197,92	20%
02- Belmiro Cincurá de Andrade	8.137,00	13.019,00	4.882,20	60%
03- Egina Dias Macedo Silva	7.669,00	12.270,40	4.601,40	60%
04- Agnelo Patricio de Almeida	7.164,00	11.462,40	4.298,40	60%
05- Eunice Rocha Santos	6.697,00	11.384,90	4.687,90	70%
06- Euclides Barbosa	5.745,00	10.341,00	4.596,00	80%
07- Antonio Carneiro da Silva	5.308,00	9.554,40	4.246,40	80%
08- Marieta de Oliveira Silva	5.054,00	9.097,20	4.043,20	80%
09- Edvaldo Carvalho de Souza	5.184,00	10.368,00	5.184,00	100%
10- Arlindo Rodrigues de Souza	4.498,00	8.996,00	4.498,00	100%
11- Benedito Amancio da Silva	4.498,00	8.996,00	4.498,00	100%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 01 de dezembro de 1981.


ANTONIO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO.

Departamento de Administração

Diretor